

(as.) José Frederico Pacheco, Secretário.

Lei n.º 32

Dispõe sobre anulações de dotações e abertura de créditos adicionais

O povo do Município de Mambucassi, por seus representantes, secular e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam canceladas, em dotações, do orçamento vigente, as

José Frederico Pacheco

seguintes importâncias:

8.070 - Auxiliar-dactilógrafo	cr\$ 3.000,00
8.070 - Almoço	cr\$ 7.400,00
Total cr\$ 10.400,00	

Art. 2.º - Fica aberta o crédito suplementar para reforço da dotação 8.070 - Contador, a importância de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3.º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos cruzeiros), para pagamento de oito meses de vencimentos do servidor a ser nomeado para o novo cargo de Secretário.

Art. 4.º - Revogada a disposição em contrário, entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Mambucassi, 30 de abril de 1948

(as.) Alencar Soares Vargas, Prefeito Municipal.

(as.) José Frederico Pacheco, Secretário

Lei n.º 33